

São Paulo, 27 de março de 2024

Ao

MME – Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U - Brasília/DF - CEP: 70.065-900

Ref.: Contribuições da COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia, à **CONSULTA PÚBLICA Nº 160/2024**, referente à “**Proposta de Minuta de Portaria de Diretrizes para a realização do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 (LRCAP 2024).**”

Prezado(a) Senhor(a),

As biomassas e o biogás são fontes de geração que proporcionam atributos destinados ao atendimento de necessidades sistêmicas e à otimização do uso dos recursos eletroenergéticos, têm grande potencial de crescimento em um ambiente regulatório favorável, desenvolvendo/fortalecendo uma cadeia produtiva e tecnologias nacionais, gerando emprego e renda, especialmente no interior do país.

Neste contexto, a COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia, entidade que representa 93 associados, atuando desde 2003 no desenvolvimento da cogeração de energia e da geração distribuída, através das biomassas, do biogás, do gás natural, parabeniza este Ministério pela abertura da Consulta Pública nº 160/24, referente a **Proposta de Minuta de Portaria de Diretrizes para a realização do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 (LRCAP 2024)** para a qual vem, respeitosamente, apresentar as suas contribuições, detalhadas a seguir.

1. Produto Potência Termelétrica Sazonal

A COGEN sugere a criação de Produto Potência Termelétrica Sazonal com CVU maior que zero, com o compromisso de entrega de potência em MW, no qual poderiam participar os empreendimentos de geração termelétrica, novos e existentes, com Custo Variável Unitário (CVU) maior do que zero, durante a safra canavieira (abril a novembro, no caso da Região Centro Sul).

Parte da capacidade instalada das usinas sucroenergéticas opera com turbinas de contrapressão relacionadas ao processo de cogeração e à fabricação de etanol/açúcar, as quais são classificadas com o CVU igual a zero.

Contudo, parte da capacidade instalada atual opera com turbinas do tipo condensação, permitindo a entrega de potência, despachável durante a safra, desde que haja uma adaptação nas condições da flexibilidade operativa ("T-on", "T-off", "R-up", "R-dn" e "Gmin/Gmax"), pois estamos tratando de turbinas a vapor.

Dessa forma, poderíamos ter uma parcela da capacidade atual das usinas sucroenergéticas capaz de entregar potência, com CVU maior do que zero e determinada flexibilidade operativa, proporcionando a maior participação de fontes renováveis nos Leilões de Reserva de Capacidade.

2. Produto Potência Termelétrica Renovável

A COGEN sugere a criação do Produto Termelétrica Renovável, com CVU maior que zero, envolvendo a geração com combustíveis renováveis, contribuindo para desenvolver novos mercados e produtos, com o uso mais eficiente dos ativos de geração e das redes de transmissão e distribuição que servem as usinas, provendo a mitigação de riscos operacionais e comerciais (com a geração também na entressafra, o que diferencia este Produto de um Produto Sazonal, como o proposto) e economias de escala e de escopo que surgirão desses novos arranjos de governança, além de trazer aos LRCAPs a possibilidade de atendimento a potência com energia renovável e sustentável, sem prejudicar compromissos de redução de emissões assumidos pelo Governo Federal.

A produção de energia elétrica com o biogás/biometano, associada ou não ao gás natural, *a priori*, seria elegível para entrega de potência nos moldes preliminarmente definidos na Minuta de Portaria de Diretrizes para a realização LRCAP 2024, com despachabilidade durante todo o ano e Custo Variável Unitário (CVU) maior do que zero, mas necessitaria de uma adaptação nas condições da flexibilidade operativa ("T-on", "T-off", "R-up", "R-dn" e "Gmin/Gmax")

Uma geração tipo *blend* biogás/biometano/gás natural, com CVU maior que zero, poderia estar disponível para operar durante o ano todo, uma vez que existe um grande potencial para a produção de biogás/biometano, a qual poder-se-ia substituir uma parcela significativa do gás natural utilizado nessas térmicas em um segundo momento. Poder-se-ia iniciar a operação utilizando o gás natural como combustível principal, e, posteriormente, seria feito um *blend*, passando a utilizar também o

biometano como combustível ou a térmica nasceria já de forma associada (usando biogás/biometano e gás natural).

Outro exemplo de geração com térmicas renováveis pode ser a cogeração com o licor negro, que vem se expandindo expressivamente, e ainda tem um grande potencial de projetos para a entrada em operação comercial. Além do licor negro, a utilização de aparas de madeira, pinos/eucalipto, Resíduos Sólidos, Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) etc. também representam um grande potencial para fornecer potência ao nosso setor elétrico, com despachabilidade durante todo o ano, enquadrando-se no conceito de CVU maior do que zero.

No entanto, para concretizar uma oferta significativa no Produto Termelétrica Renovável há necessidade de uma adaptação nas condições da flexibilidade operativa ("T-on", "T-off", "R-up", "R-dn" e "Gmin/Gmax"), pois estamos tratando, por vezes, de caldeira e turbina a vapor, que precisam de um tempo mínimo de permanência ligadas/desligadas e rampas de acionamento/desligamento diferentes das dispostas na Minuta de Portaria de Diretrizes do LRCAP de 2024.

Além disso, é necessário aprimorar as condições do ambiente institucional na indústria de gás natural, dentre elas as diretrizes e os critérios para a troca de gás natural e biometano entre as redes de distribuição de gás canalizado no âmbito dos Estados ou a liquidação financeira para o biometano não comercializado, para permitir a entrega e comercialização efetiva do biometano quando a usina não for despachada pelo Operador Nacional do Sistema.¹

¹ A sugestão é na linha da tarefa de harmonização e aperfeiçoamento das normas atinentes à indústria de gás natural, entre União e Estados, inclusive em relação à regulação do consumidor livre de gás, conforme disposto no artigo 45 da Lei 14.134, de 8 de abril de 2021, com foco em estimular a participação da bioenergia nos LRCAPs, associada ou não ao gás natural.

Por fim, gostaríamos de destacar os atributos positivos advindos das biomassas e do biogás

A maior parte da geração elétrica produzida a partir das fontes biomassa sólida e do biogás, em conjunto ou separadamente, possui um conjunto importante de atributos sistêmicos que pode ser estimulado para ganhar representatividade na oferta para o setor elétrico brasileiro e à sociedade civil, tais como:

1. Cadeia nacional de fornecedores de bens de capital e de serviços consolidada, intensiva na geração de postos de trabalho qualificados;
2. Investimentos ocorrem de forma modular e descentralizada;
3. Capacidade de entrega de atributos geoelétricos, ao mesmo tempo em que evita a emissão de Gases de Efeito Estufa;
4. Estrutura de custos e de preços predominante em moeda corrente;
5. Redução de custos e da dependência em combustíveis fósseis;
6. Geração de energia elétrica próxima aos principais centros de carga, com a redução de perdas elétricas ao longo dos sistemas de transmissão e distribuição;
7. Contribuem para a postergação de investimentos em redes de distribuição e transmissão no Sistema Interligado Nacional (SIN);
8. Alívio de congestionamento dos sistemas de transmissão e distribuição;
9. Contribuição na regulação e controle de tensão;
10. Fornecimento de serviços ancilares;
11. Geração fortemente complementar à fonte hídrica, pela concentração de bioeletricidade ofertada no período seco e crítico do SIN;
12. Despachabilidade e armazenabilidade, sobretudo no caso do biometano; e
13. Não intermitência na geração, ofertando uma disponibilidade de energia elétrica firme e previsível.

Agradecemos a atenção dispensada e manifestamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, bem como participação nas próximas reuniões.

Cordialmente,



Newton Duarte
Presidente Executivo